

MARCELO  
HENRIQUE  
ZANATO:3  
217

Assinado de forma digital por  
MARCELO HENRIQUE  
ZANATO:3217  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA  
DA JUSTIÇA - AC-JUS, ou=CERT-  
JUS INSTITUCIONAL3,  
ou=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
DA 3ª REGIÃO-TRF3,  
ou=SERVIDOR, cn=MARCELO  
HENRIQUE ZANATO:3217  
Dados: 2012.01.10 17:36:35 -02'00'



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 8/2012 – São Paulo, quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### ATO Nº 10.842, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 5/1/12,

#### RESOLVE:

Convocar a MMª. Juíza da 11ª Vara Cível - SP, Drª. GISELE BUENO DA CRUZ para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 9/1 a 3/2/12, em virtude das férias da MMª. Juíza da 25ª Vara Cível - SP, Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 270, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Resolução nº 263/2011, que estabelece procedimentos para a realização da “Semana Regional de Conciliação e do Mutirão de Julgamento dos processos relativos ao Sistema Financeiro de Habitação”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar e atualizar alguns dispositivos da Resolução nº 263, de 10 de novembro de 2011, desta Presidência,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos da Resolução nº 263/2011 a seguir enumerados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Gabinete de Conciliação encaminhará às Centrais de Conciliação e, onde não houver, às Subseções Judiciárias a listagem dos processos a serem pautados na “Semana Regional de Conciliação do Sistema Financeiro de Habitação (SRCSFH)”, que ocorrerá de 5 a 9 de março de 2012, bem como daqueles em que não há medida negocial. Parágrafo único. (...)”

“Art. 5º A Presidência do TRF3ªR designará um juiz federal, com prejuízo da sua jurisdição, o qual se encarregará de presidir as mesas e incentivar as partes a um acordo.

Parágrafo único. (...)”

“Art. 7º (...)”

Parágrafo único. O Apoio Local será dissolvido três dias úteis após o encerramento da SRCSFH e os servidores cedidos retornarão à Vara de origem.”

“Art. 8º Após o encerramento da SRCSFH, o apoio local comunicará à Corregedoria-Regional e ao Gabinete de Conciliação o número de audiências designadas e realizadas, a quantidade de acordos celebrados e os valores arrecadados, enviará a listagem dos processos cuja conciliação restou infrutífera, bem como remeterá os autos à vara de origem.”

Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Técnico (FC-3)	SEJF	e5.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPD	e5.101
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPC	e5.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUJD	e5.103

LEIA-SE:

Órgão	Sigla	Código
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA</b>	JEF24	mj.000
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	mj.001
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Técnico (FC-3)	SEJF	mj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPD	mj.101
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPC	mj.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUJD	mj.103

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 455, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

*Altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba em virtude da implantação da 2ª Vara-Gabinete.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização dessas Varas Federais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 115/2011-CORDJEF3, de 25/03/2011, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 446, de 26/09/2011, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que destinou cargos de Analista e Técnico Judiciário para a Central de Mandados de Santos, Juizados Especiais Federais Cíveis de Araraquara, Sorocaba, Bauru e Ourinhos, 1ªs Varas e Diretorias das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Catanduba e Botucatu,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

Art. 2º Destinar 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário e 9 (nove) cargos de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, ao Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, especializando-os conforme segue:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09

Art. 3º Destinar 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-4 e 4 (quatro) funções comissionadas FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente das transformações de funções comissionadas promovidas no art. 6º da Resolução nº 452, de 23/12/2011, e no art. 5º da Resolução nº 454, de 02/01/2012, ambas deste Conselho.

Art. 6º Destinar aos órgãos do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba abaixo indicados as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Órgão	Função comissionada destinada
2ª Vara-Gabinete	01 FC-5, Oficial de Gabinete
	01 FC-4, Assistente de Gabinete
Secretaria	01 FC-3, Assistente Técnico
	01 FC-2, Assistente Operacional
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	02 FC-3, Assistente II
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	02 FC-3, Assistente II

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 7º Alterar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, fixada no art. 8º da Resolução nº 359, de 29/01/2009, e alterada pelo art. 3º da Resolução nº 446, de 26/09/2011, ambas deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA</b>	<b>JEF16</b>	<b>dj.000</b>
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
<b>Analista Judiciário</b>	13	
<b>Técnico Judiciário</b>	16	
<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	dj.001
Gabinete da 2ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV02	dj.002
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Técnico (FC-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SEJF	dj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 3 Assistentes II (FC-3)	SUPD	dj.101
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5)	SUPC	dj.102

3 Assistentes II (FC-3)		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais		
1 Supervisor (FC-5)	SUJD	dj.103
3 Assistentes II (FC-3)		

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 23 de janeiro de 2012.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
 Presidente

**PROVIMENTO Nº 341, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

*Implanta a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 23 de janeiro de 2012, a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal (JEF) Cível de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009, e localizada pela Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º A redistribuição do acervo da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Sorocaba, em razão da implantação mencionada no artigo anterior, abrangerá os seguintes critérios:

- I - processos com data de audiência futura, separados por tipo de agenda;
- II - processos que não têm audiência agendada e estão pendentes de sentença;
- III - processos em que já foi prolatada sentença; e
- IV - processos sobrestados.

§1º A 2ª Vara-Gabinete receberá, por redistribuição da 1ª Vara-Gabinete, metade da quantidade de processos de cada critério.

§2º Os processos dependentes deverão seguir o principal.

§3º Esta redistribuição ocorrerá na data de implantação da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Sorocaba.

Art. 3º Os processos em tramitação nas Turmas Recursais originários do JEF de Sorocaba que não estão distribuídos à 1ª Vara-Gabinete serão redistribuídos, de forma aleatória em 28/01/2012, à 2ª Vara-Gabinete, em número igual à quantidade de processos que já estão distribuídos para a 1ª Vara-Gabinete.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor em 23 de janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
 Presidente

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 05.455.684/0001-30). Processo Administrativo nº 056/2011-DILI e da Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2011. Espécie: Contrato nº 05.002.10.2012. Pregão Eletrônico nº 019/2011-RP. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/7/2002 e do Decreto nº 5.450 de 31/5/2005. Data de assinatura: 6/1/2012. Vigência: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. Objeto: contrato de aquisição de aceleradores WAN. Valor total: R\$ 1.933.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Natureza da Despesa nº 449052, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE003132, emitida em 26/12/2011, no valor de R\$ 1.933.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada o Sr. Fábio Takeshi Yamaguti Mashuda (Representante Legal).